

ATA DA 1ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA 25 DE AGOSTO DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às doze horas, teve início a 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, foi secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação do seguinte processo: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **1) Processo: 00058.039252/2018-09; Interessado: Helijet Táxi Aéreo e Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 6463/2018; Decisão: provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a decisão proferida pela Diretoria Colegiada 18ª Reunião Deliberativa, realizada em 5 de outubro de 2021, de modo a alterar o prazo da sanção restritiva de direitos, na forma de suspensão do Certificado de Aeronavegabilidade - CA da aeronave de marcas PR-ETO, de 180 (cento e oitenta) para 120 (cento e vinte) dias, e mantendo-se o valor da multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como a cassação de todas autorizações operativas de que a empresa for titular, previstas na Decisão nº 149, de 5 de setembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 05/09/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 22/09/2022, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 23/09/2022, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 28/09/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman, Diretor-Presidente**, em 14/12/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7623191** e o código CRC **B611D695**.